



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 770 - Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar e especial no valor de R\$13.518,44 (Treze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

9 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0007 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

13.392.0007 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE 1.715.0000..... R\$ 9.612,32

9 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0007 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

13 392 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE 1.716.0000.....R\$ 3.906,12

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, recursos provenientes de anulação de dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

9 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0007 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

13.392.0007 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

1.500.000,00.....R\$ 13.518,44

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.